



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
GABINETE DO PREFEITO.**

Lei Nº 010/2012

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, com amparo no Art. 10, Inciso XXII, da Lei Orgânica do Município em vigor, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

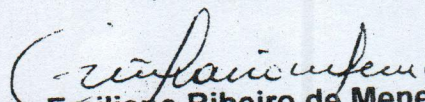
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão da linha de transporte coletivo de passageiros a empresa Alvorada Empreendimentos e Transporte LTDA, CNPJ nº 35.166206/0001-70, com sede na Rua Tiradentes, 434 – Centro, nesta cidade, no itinerário, Sede, Bom Lugar / Sede, Alvorada III / e vice-versa, com o seguinte percurso: Centro dos Carlos; Pindorama; Brejinho; Assentamento São Benedito; Vila Tiburcio; Capemba D'água; Arapari; Centro do Zezinho; Centro do Toinho; Assentamento Cipó Corado; Pingo de Ouro e Alvorada III.

Parágrafo Único – A Concessão será precedida de um contrato específico com direitos e deveres das partes Prefeitura/Empresa.

Art. 2º - A presente concessão será pelo prazo de 10 (dez) anos, prorrogável por igual período, se cumpriam as obrigações contratuais entre a empresa e o executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de agosto de 2012.


Francisco Emiliano Ribeiro de Menezes
Prefeito Municipal